PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO E A EMPRESA M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL.

O Município de Piracuruca-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.683.464/0001-66, sediada na Praça José Mendes de Morais nº 26 centro, Piracuruca-PI, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marços Renan de Melo Gomes, brasileiro, portador do CPF: 023.417.403-08 e RG: 2.380.571 SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Contrato nº 117/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0004571/2022, que culminou com a realização do Pregão Eletrônico n.º 0019/2022, Ata de Registro de Preços nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A formalização do presente termo aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da locação de estrutura para a realização de eventos no município de Piracuruca-PI.
1.2 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o quantitativo inicialmente contratualizado, através do ACRÉSCIMO de quantitativo de serviço a fim de aumentar o valor inicial contratada, dos itens do LOTE I, de acordo com planilha abaixo:

LOTE I – ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. ADITADA	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO, MODELO DUAS QUEDAS D'ÁGUA, EM GRID P30 LINHA PESADA, MEDINDO 13 METROS DE FRENTE E 09 METROS DE FUNDO, COM ALTURA DE 8 METROS, PISO EM COMPENSADO NAVAL E LONA BRANCA ANTICHAMAS	DIÁRIA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ROFISSIONAL, COM LINE ARRAY MODELO LS ÁUDIO 210 E GRAVES LS ÁUDIO 218, MESA DIGITAL YAMAHA CL5, PA TOTAL DE 48 CAIXAS.	DIÁRIA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
04	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X4 METROS, CLIMATIZADO, COM TENDA PIRAMIDAL 6X6 INCLUSA	DIÁRIA	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, COM BEANS 230 7R E REFLETORES DE LED DE 15W, MÁQUINA DE FUMAÇA E ATOMIC RGBW	DIÁRIA	01	R$ 2.985,00	R$ 2.985,00

V

1.3 Após a formalização do presente Termo Aditivo, o valor global do CONTRATO Nº 00117/2022, passa a ser de R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), que corresponde ao valor global inicial do contrato mais o valor adicionado após a formalização desse termo aditivo para aumento das quantidades iniciais dos itens 1, 2, 4 e 5 do LOTE I – ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A formalização do presente termo aditivo ao contrato encontra guarida na Cláusula Décima Quarta do Contrato, bem como o disposto inciso I, alínea "b" c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.2 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária alocadas para o orçamento municipal no exercício financeiro de 2022, conforme previsto abaixo.

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.39.00	2015	500	13.392.0008.2015

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 0117/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

Piracuruca-PI, 20 de setembro de 2022.

MARIA DA LUZ FONSECA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
P/ CONTRATANTE

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS EIRELI:11683464000166
Assinado de forma digital por M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS EIRELI:11683464000166
Dados: 2022.09.22 19:07:11 -03'00'

M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.683.464/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Francisco das Chagas Silva RG/CPF 726.862.403-10

2ª) Paloma da Silva Narciso RG/CPF 072.203.193-98

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:0047D7E6E33ACA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO E A EMPRESA M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Piracuruca-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.663.464/0001-66, sediada na Praça José Mendes de Morais nº 26 centro, Piracuruca-PI, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marços Renan de Melo Gomes, brasileiro, portador do CPF: 023.417.403-08 e RG: 2.380.571 SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Contrato nº 117/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0004571/2022, que culminou com a realização do Pregão Eletrônico n.º 0019/2022, Ata de Registro de Preços nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A formalização do presente termo aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da locação de estrutura para a realização de eventos no município de Piracuruca-PI.
1.2 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o quantitativo inicialmente contratualizado, através do ACRÉSCIMO de quantitativo de serviço a fim de aumentar o valor inicial contratada, dos itens do LOTE I, de acordo com planilha abaixo:

LOTE I – ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. ADITADA	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO, MODELO DUAS QUEDAS D'ÁGUA, EM GRID P30 LINHA PESADA, MEDINDO 13 METROS DE FRENTE E 09 METROS DE FUNDO, COM ALTURA DE 6 METROS, PISO EM COMPENSADO NAVAL E LONA BRANCA ANTICHAMAS	DIÁRIA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM LINE ARRAY MODELO LS ÁUDIO 210 E GRAVES LS ÁUDIO 218, MESA DIGITAL YAMAHA CL5, PA TOTAL DE 48 CAIXAS.	DIÁRIA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
04	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 4X4 METROS, CLIMATIZADO, COM TENDA PIRAMIDAL 6X6 INCLUSA	DIÁRIA	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM BEANS 230 7R E REFLETORES DE LED DE 15W, MÁQUINA DE FUMAÇA E ATOMIC RGBW	DIÁRIA	01	R$ 2.985,00	R$ 2.985,00

1.3 Após a formalização do presente Termo Aditivo, o valor global do CONTRATO Nº 00117/2022, passa a ser de R$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), que corresponde ao valor global inicial do contrato mais o valor adicionado após a formalização desse termo aditivo para aumento das quantidades iniciais dos itens 1, 2, 4 e 5 do LOTE I – ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A formalização do presente termo aditivo ao contrato encontra guarida na Cláusula Décima Quarta do Contrato, bem como o disposto inciso I, alínea "b" c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.2 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária alocadas para o orçamento municipal no exercício financeiro de 2022, conforme previsto abaixo.

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.39.00	2015	500	13.392.0008.2015

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 0117/2022, não expressamente alteradas por este Termo.

Piracuruca-PI, 20 de setembro de 2022.

MARIA DA LUZ FONSECA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO
P/ CONTRATANTE

M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.683.464/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG/CPF _____

2ª) _____RG/CPF _____

Id:1518E9F45E50CA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 0030/2022 PNEUS E BATERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006898/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de pneus e baterias, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 0030/2022

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, o Município de Piracuruca/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289 centro, Piracuruca-PI, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **CANCELAR** os preços registrados para Ata De Registro De Preços Nº 0030/2022 Pregão Eletrônico Nº 0030/2022 LOTE I – PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, itens 05,06,07,08,10,12,13,14,22,25,26,26,27,29 e 30, LOTE II – BATERIAS itens 31,32,33,34,35 apresentados pelo fornecedor a empresa: ***S. GOMES ARAÚJO EIRELI – ME***, inscrito no CNPJ 24.754.748/0001-48, com endereço na Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08A, bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, representado pelo Sr. Rodrigo Canto Cunha, brasileiro, portador do CPF 286.973.988-51, em face da inexecução do fornecimento do objeto pela empresa detentora dos preços registrados, o que faz na forma da legislação pelas razões abaixo delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 O cancelamento dos preços registrados pela : S. GOMES ARAÚJO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 24.754.748/0001-48, da ARP Nº 0030/2022 , se justifica em razão de que foram emitidas Requisições para a DETENTORA, visando o fornecimento aquisição parcelada de pneus e baterias que tive seu preço registrado em Ata; que a DETENTORA, não forneceu os matérias a qual obteve o preço registrado na referida ata, incidindo da hipótese do inciso I do art. 78 da Lei 8666/93; que a DETENTORA, fora procurada por diversas vezes pela Administração, sendo inclusive que foram expedidas diversas notificações extrajudiciais para o cumprimento do objeto do contrato.

1.2 O Cancelamento ainda se justifica considerando que esse tipo de materiais e essencial para o transporte de pacientes que necessitam de locomoção, e que se estão em situação de risco de vida que necessitam do transporte, então não podendo a administração esperar o fornecimento do prazo sem se quer expedido pela empresa detentora dos preços registros qualquer justificativa pelo não fornecimento no prazo fixado no edital e na ata de registro de preço.
1.3 A inexecução no fornecimento do objeto nos prazos fixados na Autorização de Fornecimento, Edital e Ata de Registro de Preços revela o desprezo da empresa detentora dos preços registrados com a administração municipal e pelas pessoas assistidas pelas programas e ações das Secretarias, considerando que, mesmo tendo recebido Autorização para fornecer os materias, a empresa detentora dos preços registrados não efetuou o fornecimento no prazo fixado no item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 0030/2022 , enviando pedido de desistência dos itens alagando não poder atender devido a reajuste sofrido nos materiais durante o período.
1.4 A má fé no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa S. GOMES ARAÚJO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 24.754.748/0001-48, é demonstrada ainda pela declaração firmada pela licitante atestando que tomou conhecimento e aceitou todas as regras e condições fixadas no Edital e seus anexos, bem como pelo fato da declaração firmada pela empresa se comprometendo a executar o fornecimento dos materiais nos prazos e condições previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0030/2022 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA O LOTE I DA ARP Nº 0030/2022.

2.1 A presente rescisão se justifica em face do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, revelado não só através da maximização dos escassos Recursos Públicos Municipais, considerando que, efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e o fornecimento integral dos materiais solicitado, considerando que, o não fornecimento dos materiais município de Piracuruca.
2.2 Assim a lavratura do Termo de Cancelamento unilateral dos Preços registrados pela empresa: *S. GOMES ARAÚJO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 24.754.748/0001-48,* para o fornecimento dos materiais da ARP 0030/2022, tem como fundamento no item 11. da Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 Edital do produzindo seus efeitos a partir da presente data.

2.3 O cancelamento unilateral dos preços registrados para o LOTE I – PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, itens 05,06,07,08,10,12,13,14,22,25,26,26,27,29 e 30, LOTE II – BATERIAS itens 31,32,33,34,35, registrados pela empresa: *S. GOMES ARAÚJO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ 24.754.748/0001-48,* encontra guarida ainda nos princípios norteadores da Administração Pública consagrada no Art. 37 da CF/88, sobretudo o da eficiência administrativa e da prevalência do interesse público.

(Continua na próxima página)